



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. ERALDINO JANN TESCH.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica APROVADO o Parecer Prévio TC-40/2017 (PROCESSO TC N3888/2015), QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Eraldino Jann Tesch, Prefeito Municipal à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, **Plenário Dr. Sérgio Krüger**, 18 de Outubro de 2022.


JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES



JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente



NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro (a) Secretário (a)